# Processo nº \_\_\_\_\_\_ Pregão nº \_\_\_\_\_

# \_\_\_º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO \_\_\_\_\_ E A EMPRESA \_\_\_\_\_

**O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO** \_\_\_\_\_\_\_\_, doravante denominada **GERENCIADOR**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, representada legalmente pelo seu Secretário, Sr. (qualificação do ordenador de despesa – nome, nacionalidade, profissão, CI, CPF, município e UF do domicílio**)**, e a Empresa \_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu (cargo do representante) Sr. (qualificação do representante – nome, nacionalidade, profissão, CI, CPF, município e UF do domicílio), resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO à Ata nº \_\_\_\_\_, conforme disposto a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o remanejamento de itens da Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_, para transferência de quantitativos do \_\_\_\_\_ (órgão cedente) para o \_\_\_\_\_ (órgão recebedor), nos termos do art. 7º, XIV do Decreto nº 1790-R/2007.

1.2. Os quantitativos transferidos seguem discriminados na tabela abaixo:



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº \_\_\_ que não foram modificadas pelo presente instrumento.

2.2. Por estarem justos e contratados, assinam o presente documento, em 02 vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  
**GERENCIADOR**  
  
\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_